



Lei nº 708/2007

Súmula: A presente Lei tem por objetivo instituir alteração junto a Lei nº621/2004.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

LEI.

Art. 1º: Fica alterado o art. 2º da Lei 621/2004 no que se refere a idade: mínima para inscrição ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Grandes Rios , passando a vigorar com a idade superior a 21 anos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Grandes Rios, aos 31 dias do mês de Agosto de 2007.


Eliane Luiz Ricieri
Prefeita Municipal